



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 233/2022

Alexânia/GO, 31 de agosto de 2022.

A Sua Excelência

O Senhor

RAFAEL SILVA SANTANA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

NESTA.

Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
PROJETO DE LEI nº. 010/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, em atenção ao Projeto de Lei nº. 010, de 20 de junho de 2022, que visa alterar a Lei Municipal nº. 1.422, de 10 de outubro de 2017, além de dar outras providências, e com a finalidade de colaborar na análise desta matéria, valemo-nos do presente para **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência cópia do TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00608/2021), acompanhado de cópias de documentos correlatos ao Acordo de Parcelamento em questão, contraído pelo Município de Alexânia/GO junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA PREV.

Na oportunidade, Senhor Presidente, **SOLICITAMOS** seja o Plenário I desta Casa de Leis comunicado do teor deste Ofício, de conformidade com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO, bem como **SEJA** anexada cópia do presente Ofício (e documentos que o acompanham) ao Processo Legislativo referente à tramitação do Projeto de Lei nº. 010/2022.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

PROCESSO: 0000617/2022
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA

DATA: 31/08/2022 16:20 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: OFÍCIO N°: 131/2022

DESCRIÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PROJETO DE LEI N° 010/2022. Setor Central, Alexânia/GO, CEP: 72930-000
www.alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSAO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00608/2021)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Alexânia/GO	CNPJ:	01.298.975/0001-00
Endereço:	Av. 15 de Novembro nº 06	CEP:	72930-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(062) 3336-4216		
E-mail:	joao.paulo@alexania.go.gov.br		
Representante	ALLYSSON SILVA LIMA		
CPF:	001.290.491-07		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	joao.paulo@alexania.go.gov.br	Data Início da	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do	CNPJ:	04.902.949/0001-38
Endereço:	Av. Brasília nº 338	CEP:	72930-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(062) 3336-5168		
E-mail:	alexaniaprev@gmail.com		
Representante	MARILENE DA COSTA FREIRE		
CPF:	700.047.901-97	Complemento:	
Cargo:	Gestor	Data Início da	19/10/2020
E-mail:	marikatiguaria@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1530 de 16 de dezembro de 2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alexânia da quantia de R\$ 8.254.042,12 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e doze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2019 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alexânia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 8.254.042,12 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e doze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 137.567,37 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 137.567,37 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), vencerá em 30/05/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei nº 1422 de 10 outubro de 2017, Art. 4º.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00608/2021)**

de consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ac mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federalivo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Alexânia - GO / 22/04/2021

Prefeitura Municipal de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA

ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia
MARILENE DA COSTA FREIRE

Testemunhas

Frank Cerquinho Ferreira

Frank Cerquinho Ferreira
Diretor Administrativo
CPF: 794.499.721-68
RG: 4.718.731 SSP/GO

Daiany da Faria Maia souza
Diretora Financeira
CPF: 019.698.961-24
RG: 4.987.226 DGPC/GO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00608/2021)

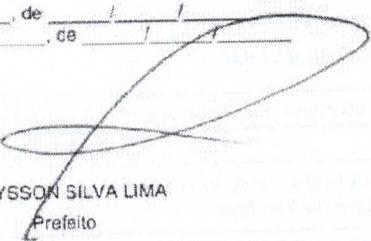
DECLARAÇÃO

ALLYSSON SILVA LIMA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00608/2021, firmado entre o/a Alexânia e o ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia em 22/04/2021, foi publicado em 22/04/2021 no

mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de _____ / _____ / _____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____ / _____ / _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Alexânia, 27/04/2021


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00808/2021	Data	22/04/2021
Valor consolidado	8.254.042,12	Valor da prestação Inicial	137.567,37
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/05/2021
DEVEDOR			
Ente Federativo	Alexânia/GO	CNPJ	01.298.975/0001-00
Representante Legal	ALLYSSON SILVA LIMA	CPF	001.290.491-07
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1302-1
		Conta nº	8014-4
CREDOR			
Unidade Gestora	ALEXÂNIA PREV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia	CNPJ	04.902.949/0001-38
Representante Legal	MARILENE DA COSTA FREIRE	CPF	700.047.901-97
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1302-1
Conta nº	8519-7		

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento.

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias de vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitárá o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o imediatamente para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente da crédito.

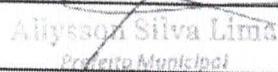
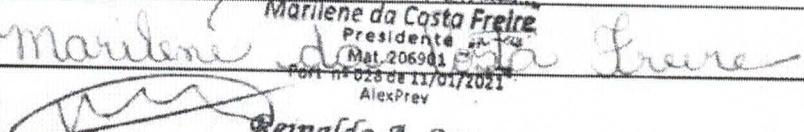
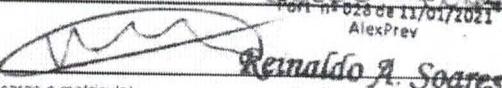
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Alexânia/GO - 22/04/2021

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	 Allysson Silva Lima Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA	 Marilene da Costa Freire Presidente Mat. 206901 Port. nº 028 de 11/01/2021 AlexPrev
BANCO DO BRASIL (*)	 Reinaldo A. Soares F 8513399-X Gerente Geral UN

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria da Fazenda e do
Desenvolvimento Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 01.298.975/0001-00	Número do acordo:	00668/2021	Data de consolidação do	22/04/2021
Ente: Prefeitura Municipal de Alexânia / GO			Data de assinatura do Termo:	22/04/2021
Título CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE 2019 e 2020			Data de vencimento da 1ª	30/05/2021
Lei autorizativa do				1530 de 16 de dezembro de 2020

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal	Contribuição Patronal	Quantidade de Parcelas:	60	
Compatência	Início: 01/2019	Final: 12/2020		8.254.042,12
Diferença	7.147.171,28	Diferença apurada		
Valor da parcela na data de	1.375.677,37			
Critérios de atualização para consolidação do				
Índice:	Taxa de juros:	Tipo de juros:	Simples	Multa:
IPCA	0,50 am			0,50 %
Critérios de atualização das parcelas				
Índice:	Taxa de juros:	Tipo de juros:	Simples	Multa:
IPCA	0,50 am			
Critérios de atualização das parcelas				
Índice:	Taxa de juros:	Tipo de juros:	Simples	Multa:
IPCA	0,50 am			0,50 %

Bruna



3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIP's)

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS	JUROS PERC.(%)	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2019	236.816,16	0,32	10,90	25.812,96	13,00	34.141,79	1.184,08	297.954,99
02/2019	421.504,12	0,43	10,43	43.962,88	12,50	56.183,38	2.107,52	525.757,90
03/2019	418.878,78	0,75	9,60	40.212,36	12,00	55.090,94	2.094,39	516.276,47
04/2019	208.543,15	0,57	6,98	16.727,17	11,50	26.136,09	1.042,72	254.449,13
05/2019	205.764,22	0,13	8,84	18.189,56	11,00	24.634,92	1.028,82	249.617,52
06/2019	213.110,65	0,01	8,83	19.259,17	10,50	24.929,83	1.090,55	263.384,20
07/2019	279.099,28	0,19	8,62	24.058,36	10,00	30.315,76	1.395,50	334.868,90
08/2019	284.404,05	0,11	8,50	24.174,34	9,50	29.314,95	1.422,02	339.315,36
09/2019	347.748,24	-0,04	8,55	29.732,47	9,00	33.973,26	1.738,74	413.192,71
10/2019	332.064,36	0,10	8,44	28.026,23	8,50	30.607,70	1.660,32	392.358,61
11/2019	281.376,90	0,51	7,89	22.290,64	8,00	24.286,20	1.406,88	329.270,62
12/2019	212.320,26	1,15	6,66	14.140,53	7,50	16.984,56	1.061,60	244.506,95
13/2019	-0,02	6,66	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	-0,02
01/2020	256.453,55	0,21	6,44	16.515,61	7,00	19.107,84	1.282,27	293.359,27
02/2020	202.973,08	0,25	6,17	12.523,44	6,50	14.007,27	1.014,87	230.518,66
03/2020	242.489,55	0,07	6,10	14.791,86	6,00	15.435,88	1.212,45	273.930,74
04/2020	216.504,93	-0,31	6,43	13.921,27	5,50	12.673,44	1.082,52	244.162,16
05/2020	508.605,93	-0,38	6,84	34.788,65	5,00	27.169,73	2.543,03	573.107,34
06/2020	169.356,71	0,26	6,56	11.109,60	4,50	8.120,99	846,78	189.434,28
07/2020	526.717,88	0,36	6,18	32.551,17	4,00	22.370,76	2.633,59	584.273,40
08/2020	577.691,85	0,24	5,92	34.199,36	3,50	21.416,19	2.888,46	636.195,86



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sistema de Políticas de
Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2020	337.516,02	0,64	5,25	17.719,59	3,00	10.657,07	1.687,58	367.580,26
10/2020	212.443,81	0,85	4,35	9.241,31	2,50	5.542,13	1.062,22	228.289,47
11/2020	212.467,45	0,89	3,43	7.287,63	2,00	4.395,10	1.062,34	225.212,52
12/2020	237.320,37	1,35	2,05	4.865,07	1,50	3.632,78	1.186,60	247.004,82
TOTAL:	7.147.171,28		518.011,43			553.123,56	35.735,85	8.254.042,12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Município de Alexânia / GO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Alexânia / GO - 01.298.975/0001-00

Representante: ALLYSSON SILVA LIMA
Data: 21/04/2021 Assinatura:

UNIDADE GESTORA: ALÉXANIA PREFV - Inst. Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia - 04.902.949/0001-38

Representante: MARILENE DA COSTA FREIRE
Data: 21/04/2021 Assinatura:

TESTEMUNHAS

Nome: Frank Cerquinho Ferreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 794.499.721-68

Nome: Daiany de Faria Meia Souza
Cargo: Diretora Financeira
CPF: 019.698.961-24

Consulta Acordo de Parcelamento

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Ente:	Município de Alexânia
Situação do Acordo:	Todos
	Consultar Cancelar

Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento	Acordos de Parcelamento		Visualizar Documentos Digitalizados	Visualizar Acompanhamento do Acordo
					Visualizar Histórico de Retificações	Visualizar Termo de Acordo		
01600/2013	Outros Critérios	Aceito	Novo					
00190/2014	Contribuição Patronal	Aceito	Novo					
00191/2014	Outros Critérios	Cancelado	Novo					
00673/2014	Contribuição Patronal	Cancelado	Novo					
00608/2021	Contribuição Patronal	Aceito	Novo	Confessado				
00643/2021	Contribuição Patronal (200 meses)	Aguardando análise	Novo	PAP				
00644/2021	Utilização indevida de recursos (200 meses)	Aguardando análise	Novo	PAP				

[Saltar para o Início \[1\]](#) [Saltar para o Menu \[2\]](#)
[Saltar para o conteúdo \[3\]](#)

ANEXO - I - TERMO DE PARCELAMENTO SOB NR 608-2021

	Janeiro	Fevereiro	Mارço	April	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total:
Servidor	R\$ 0,00												
Patronal	R\$ 65.655,95	R\$ 78.260,19	R\$ 75.355,23	R\$ 69.948,37	R\$ 256.920,76	R\$ 86.702,36	R\$ 3.315,29	R\$ 3.315,29	R\$ 169.730,98	R\$ 98.957,55	R\$ 40.671,14	R\$ 55.402,46	R\$ 1.605.084,85
EXECUTIVO	R\$ 65.655,95	R\$ 78.260,19	R\$ 75.355,23	R\$ 69.948,37	R\$ 256.920,76	R\$ 86.702,36	R\$ 3.315,29	R\$ 3.315,29	R\$ 169.730,98	R\$ 98.957,55	R\$ 40.671,14	R\$ 55.402,46	R\$ 1.605.084,85
Parcelamento	R\$ 0,00												
SUB-TOTAL	R\$ 65.655,95	R\$ 78.260,19	R\$ 75.355,23	R\$ 69.948,37	R\$ 256.920,76	R\$ 86.702,36	R\$ 3.315,29	R\$ 3.315,29	R\$ 169.730,98	R\$ 98.957,55	R\$ 40.671,14	R\$ 55.402,46	R\$ 1.605.084,85
Servidor	R\$ 0,00												
Patronal	R\$ 103.222,07	R\$ 66.026,36	R\$ 109.322,76	R\$ 96.988,92	R\$ 24.725,60	R\$ 55.440,74	R\$ 63.585,36	R\$ 63.585,36	R\$ 62.221,59	R\$ 62.473,41	R\$ 119.686,59	R\$ 120.306,27	R\$ 972.882,59
SUB-TOTAL	R\$ 103.222,07	R\$ 66.026,36	R\$ 109.322,76	R\$ 96.988,92	R\$ 24.725,60	R\$ 55.440,74	R\$ 63.585,36	R\$ 63.585,36	R\$ 62.221,59	R\$ 62.473,41	R\$ 119.686,59	R\$ 120.306,27	R\$ 972.882,59
Servidor	R\$ 0,00												
Patronal	R\$ 57.847,09	R\$ 9.163,80	R\$ 44.511,25	R\$ 155.537,74	R\$ 47.680,65	R\$ 146.105,40	R\$ 164.220,15	R\$ 168.702,51	R\$ 169.220,35	R\$ 169.787,73	R\$ 169.787,73	R\$ 169.787,73	R\$ 1.031.116,64
SUB-TOTAL	R\$ 57.847,09	R\$ 9.163,80	R\$ 44.511,25	R\$ 155.537,74	R\$ 47.680,65	R\$ 146.105,40	R\$ 164.220,15	R\$ 168.702,51	R\$ 169.220,35	R\$ 169.787,73	R\$ 169.787,73	R\$ 169.787,73	R\$ 1.031.116,64
Servidor	R\$ 0,00												
Patronal	R\$ 9.339,42	R\$ 7.947,26	R\$ 8.339,09	R\$ 4.178,93	R\$ 4.622,06	R\$ 7.851,50	R\$ 7.851,50	R\$ 7.851,50	R\$ 7.081,10	R\$ 4.995,39	R\$ 5.566,87	R\$ 14.211,27	R\$ B4.418,66
SUB-TOTAL	R\$ 9.339,42	R\$ 7.947,26	R\$ 8.339,09	R\$ 4.178,93	R\$ 4.622,06	R\$ 7.851,50	R\$ 7.851,50	R\$ 7.851,50	R\$ 7.081,10	R\$ 4.995,39	R\$ 5.566,87	R\$ 14.211,27	R\$ B4.418,66
Servidor	R\$ 0,00												
Patronal	R\$ 789,12	R\$ 298,56	R\$ 338,66	R\$ 1.062,48	R\$ 631,44	R\$ 2.396,60	R\$ 2.396,60	R\$ 2.396,60	R\$ 2.396,60	R\$ 65,15	R\$ 65,15	R\$ 2.030,46	R\$ 2.579,26
SUB-TOTAL	R\$ 789,12	R\$ 298,56	R\$ 338,66	R\$ 1.062,48	R\$ 631,44	R\$ 2.396,60	R\$ 2.396,60	R\$ 2.396,60	R\$ 2.396,60	R\$ 65,15	R\$ 65,15	R\$ 2.030,46	R\$ 2.579,26
Servidor	R\$ 0,00												
Patronal	R\$ 0,00												
SUB-TOTAL	R\$ 0,00												
RESUMO GERAL - DÍVIDA													
Servidor													
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
TOTAL	3.710.142,82	R\$ 0,00											
SUB-TOTAL	R\$ 256.453,55	R\$ 202.973,09	R\$ 242.489,55	R\$ 216.504,93	R\$ 501.605,94	R\$ 169.356,71	R\$ 526.717,88	R\$ 577.155,94	R\$ 337.516,02	R\$ 212.443,81	R\$ 212.443,81	R\$ 212.443,81	R\$ 3.710.142,82
TOTAL	R\$ 256.453,55	R\$ 202.973,09	R\$ 242.489,55	R\$ 216.504,93	R\$ 501.605,94	R\$ 169.356,71	R\$ 526.717,88	R\$ 577.155,94	R\$ 337.516,02	R\$ 212.443,81	R\$ 212.443,81	R\$ 212.443,81	R\$ 3.710.142,82

ALEXANDRIA/GO, 24 de abril de 2024

L.L.
Marlene da Costa Ferreira
Presidente do ALEXANDIA PREV

RESUMO GERAL - DÍVIDA
Servidor
Patronal
TOTAL

L.L.
Alysson Silva Lima
Prefeito Municipal

ANEXO - II - TERMO DE PARCELAMENTO SOB NR 608-2021

	Januero	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembra	TOTAL
Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patronal	R\$ 5.112.081,94	R\$ 4.253.340,79	R\$ 5.248.938,65	R\$ 5.107.973,63	R\$ 5.110.477,94	R\$ 5.111.157,81	R\$ 5.111.631,19	R\$ 5.111.157,81	R\$ 5.112.394,93	R\$ 5.112.394,93	R\$ 5.112.394,93	R\$ 5.112.394,93	R\$ 6.000
Patronal dos Benef.	R\$ 5.12.089,61	R\$ 1.2.80,61	R\$ 1.2.617,93	R\$ 1.1.466,23	R\$ 1.1.466,23	R\$ 1.1.466,23	R\$ 1.1.466,23	R\$ 1.1.466,23	R\$ 1.1.466,23	R\$ 1.1.466,23	R\$ 1.1.466,23	R\$ 1.1.466,23	R\$ 286,99
SUB-TOTAL	R\$ 5.124.179,55	R\$ 265.410,40	R\$ 261.556,58	R\$ 51.119,40	R\$ 12.617,93	R\$ 12.124,60	R\$ 12.124,60	R\$ 12.124,60	R\$ 149.573,62	R\$ 12.2.371,17	R\$ 12.2.371,17	R\$ 12.2.371,17	R\$ 1.379.073,58
Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patronal	R\$ 35.873,14	R\$ 37.818,57	R\$ 37.273,28	R\$ 33.269,78	R\$ 33.269,78	R\$ 32.098,11	R\$ 32.098,11	R\$ 32.098,11	R\$ 0,00				
SUB-TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.38.873,14	R\$ 5.37.818,57	R\$ 5.17.273,28	R\$ 5.35.380,78	R\$ 42.098,11	R\$ 35.803,76	R\$ 36.034,76	R\$ 36.034,76	R\$ 2.18.847,39	R\$ 2.12.143,80	R\$ 2.16.928,78	R\$ 1.060.619,96
Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patronal	R\$ 112.263,61	R\$ 114.591,19	R\$ 117.208,83	R\$ 119.915,78	R\$ 120.405,70	R\$ 121.647,77	R\$ 120.229,21	R\$ 123.125,37	R\$ 123.125,37	R\$ 123.125,37	R\$ 123.125,37	R\$ 123.125,37	R\$ 60.514,55
SUB-TOTAL	R\$ 1.12.263,61	R\$ 114.591,19	R\$ 117.208,83	R\$ 119.915,78	R\$ 120.405,70	R\$ 121.647,77	R\$ 120.229,21	R\$ 123.125,37	R\$ 123.125,37	R\$ 123.125,37	R\$ 123.125,37	R\$ 123.125,37	R\$ 60.514,55
PAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CÂMARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.36.816,46	R\$ 421.504,13	R\$ 418.878,27	R\$ 208.543,09	R\$ 205.405,44	R\$ 216.110,65	R\$ 279.099,20	R\$ 284.404,04	R\$ 317.740,27	R\$ 312.064,37	R\$ 291.376,89	R\$ 212.320,27	R\$ 2.446.266,05

RESUMO GERAL - DIVIDA	
Servidor	0,00
Patronal	3.332.484,26
*Patronal dos Benef.	113.784,58
TOTAL	3.446.266,85

*Patronal dos benefícios de Aux. Boaçanga e Sal. Maternidade

ALEXANDRA SILVA LIMA
Presidente da Costa Freira
Presidente do ALEXANDRA PREV

ALEXANDRA SILVA LIMA
Presidente do ALEXANDRA PREV

ANEXO - I - TERMO DE PARCELAMENTO SOB NR 608-2021

		Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
EXECUTIVO	Servidor	RS 0,00	RS 0,00											
	Patronal	RS 85.055,85	RS 78.260,19	RS 75.355,23	RS 69.848,37	RS 69.848,37	RS 69.848,37	RS 66.702,36	RS 1.605.084,85					
	Parcelamento	RS 0,00	RS 0,00											
SUB-TOTAL		RS 85.055,85	RS 78.260,19	RS 75.355,23	RS 69.848,37	RS 69.848,37	RS 69.848,37	RS 66.702,36	RS 1.605.084,85					
FUNDEB	Servidor	RS 0,00	RS 0,00											
	Patronal	RS 103.222,07	RS 66.020,36	RS 109.372,76	RS 96.883,90	RS 96.883,90	RS 96.883,90	RS 24.725,60	RS 972.882,58					
	SUB-TOTAL	RS 103.222,07	RS 66.020,36	RS 109.372,76	RS 96.883,90	RS 96.883,90	RS 96.883,90	RS 24.725,60	RS 972.882,58					
SAUDE	Servidor	RS 0,00	RS 0,00											
	Patronal	RS 57.847,09	RS 50.446,71	RS 49.163,90	RS 44.511,25	RS 45.143,74	RS 47.680,65	RS 146.105,40	RS 1.031.116,64					
	SUB-TOTAL	RS 57.847,09	RS 50.446,71	RS 49.163,90	RS 44.511,25	RS 45.143,74	RS 47.680,65	RS 146.105,40	RS 1.031.116,64					
FMAS	Servidor	RS 0,00	RS 0,00											
	Patronal	RS 9.559,42	RS 7.947,26	RS 8.329,09	RS 4.178,93	RS 4.622,06	RS 7.851,50	RS 7.535,75	RS 7.081,10	RS 4.995,39	RS 4.560,03	RS 3.566,87	RS 3.566,87	RS 34.418,66
	SUB-TOTAL	RS 9.559,42	RS 7.947,26	RS 8.329,09	RS 4.178,93	RS 4.622,06	RS 7.851,50	RS 7.535,75	RS 7.081,10	RS 4.995,39	RS 4.560,03	RS 3.566,87	RS 3.566,87	RS 34.418,66
FMMMA	Servidor	RS 0,00	RS 0,00											
	Patronal	RS 789,12	RS 298,56	RS 338,66	RS 338,66	RS 631,44	RS 1.082,48	RS 2.396,60	RS 16.640,09					
	SUB-TOTAL	RS 789,12	RS 298,56	RS 338,66	RS 338,66	RS 631,44	RS 1.082,48	RS 2.396,60	RS 16.640,09					
CÂMARA	Servidor	RS 0,00	RS 0,00											
	Patronal	RS 0,00	RS 0,00											
	SUB-TOTAL	RS 0,00	RS 0,00											
TOTAL		RS 256.453,55	RS 202.973,09	RS 242.489,55	RS 216.594,93	RS 508.605,94	RS 169.356,71	RS 526.717,88	RS 577.155,94	RS 337.516,02	RS 212.443,81	RS 247.457,99	RS 3.710.142,82	

RESUMO GERAL - DÍVIDA

Servidor	0,00
Patronal	3.710.142,82
TOTAL	3.710.142,82

ALEXÂNIA/GC, 23 de abril de 2021

Marilene da Costa Freire
Presidente do ALEXÂNIA PREV

ANEXO - II - TERMO DE PARCELAMENTO SOB N.R 608-2021

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
EXECUTIVO													R\$ 0,00
Servidor	R\$ 112.081,94	R\$ 253.407,79	R\$ 248.938,65	R\$ 107.040,03	R\$ 110.427,84	R\$ 111.631,19	R\$ 111.197,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
Patronal													R\$ 1.265.288,99
Patronal dos Ben.	RS 12.097,61	RS 12.600,261	RS 12.617,93	RS 11.870,06	RS 11.466,23	RS 5.988,98	RS 8.375,81	RS 9.976,19	RS 10.804,60	RS 8.340,96	RS 3.246,17	RS 113.784,58	
SUB-TOTAL	RS 124.179,55	RS 265.410,40	RS 261.556,58	RS 118.944,09	RS 121.894,07	RS 121.620,17	RS 119.573,62	RS 122.371,17	RS 66.818,50	RS 50.461,B3	RS 2.997,44	RS 1.379.073,58	
FUNDEB													R\$ 0,00
Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00											
Patronal	R\$ 3837,34	R\$ 37.818,57	R\$ 37.273,28	R\$ 33.380,78	R\$ 42.098,11	R\$ 33.380,78	R\$ 42.098,11	R\$ 35.803,26	R\$ 36.034,79	R\$ 216.947,79	R\$ 214.438,80	R\$ 216.928,78	R\$ 1.421.123,06
SUB-TOTAL	RS 38.873,14	RS 37.818,57	RS 37.273,28	RS 33.380,78	RS 42.098,11	RS 33.380,78	RS 42.098,11	RS 35.803,26	RS 36.034,79	RS 218.847,39	RS 221.438,80	RS 216.928,78	RS 1.421.123,06
SAÚDE													R\$ 0,00
Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00											
Patronal	RS 112.636,61	RS 114.591,19	RS 114.591,19	RS 117.208,83	RS 49.915,78	RS 49.915,78	RS 47.405,70	RS 51.647,77	RS 120.829,21	RS 123.125,37	RS 56.664,94	RS 55.995,18	RS 60.544,55
SUB-TOTAL	RS 112.636,61	RS 114.591,19	RS 114.591,19	RS 117.208,83	RS 49.915,78	RS 49.915,78	RS 47.405,70	RS 51.647,77	RS 120.829,21	RS 123.125,37	RS 56.664,94	RS 55.995,18	RS 60.544,55
FMAS													R\$ 0,00
Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00											
Patronal	R\$ 0,00	R\$ 2.088,13	R\$ 1.799,31	R\$ 1.986,60	R\$ 2.263,58	R\$ 2.242,11	R\$ 2.431,01	R\$ 2.170,18	R\$ 4.784,92	R\$ 4.523,44	R\$ 5.153,32	R\$ 5.397,72	R\$ 34.840,32
SUB-TOTAL	RS 0,00	RS 2.088,13	RS 1.799,31	RS 1.986,60	RS 2.263,58	RS 2.242,11	RS 2.431,01	RS 2.170,18	R\$ 4.784,92	R\$ 4.523,44	R\$ 5.153,32	R\$ 5.397,72	R\$ 34.840,32
FMMA													R\$ 0,00
Servidor	R\$ 0,00	R\$ 0,00											
Patronal	R\$ 0,00	R\$ 441,26	R\$ 494,98	R\$ 433,33	R\$ 459,31	R\$ 502,48	R\$ 462,19	R\$ 702,53	R\$ 632,51	R\$ 284,20	R\$ 302,18	R\$ 1.008,78	R\$ 5.813,76
SUB-TOTAL	RS 0,00	RS 541,26	RS 494,98	RS 423,33	RS 459,31	RS 502,48	RS 462,19	RS 702,53	R\$ 632,51	R\$ 284,20	R\$ 302,18	R\$ 1.008,78	R\$ 5.813,76
RESUMO GERAL - DIVIDA													R\$ 0,00
Servidor													R\$ 0,00
Patronal													R\$ 0,00
*Patronal dos Benef													R\$ 0,00
TOTAL	RS 236.816,16	RS 421.504,13	RS 418.878,27	RS 208.543,09	RS 205.403,44	RS 218.110,65	RS 279.099,28	RS 0,00	RS 3.446.268,85				
													RS 212.320,27
													RS 3.446.268,85

ALEXÂNIA/GO, 23 de abril de 2021

RESUMO GERAL - DIVIDA	
Servidor	0,00
Patronal	3.332.484,26
*Patronal dos Benef	113.784,58
TOTAL	3.446.268,85

*Patronal dos benefícios de Aux. Doença e Sal. Maternidade

Marilene da Costa Freire
Presidente do ALEXÂNIA PREV